



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2021

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE E A EMPRESA PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, com sede na avenida Durval de Góes Monteiro, 6001 - Jardim Petrópolis - CEP: 57062-280, na cidade de Maceió /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena Senhor Tanawy de Souza Tenório, nomeado pela Portaria nº 403, de 9 de março de 2023, publicada no DOU de 3 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 3338863, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.198.704/0001-95, sediada na rua Eurico Acyole Wanderley, nº 69, Gruta de Lourdes, em Maceió/AL, e-mail: plenaservicos@hotmail.com / telefone (82) 3316-9252, representada pela Sra. Raquel Porfirio Barros - Sócia Administrativa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.000106/2020-07 e 25034.000325/2021-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários de 7,3% e ticket de alimentação de 8%, com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT/2025, e o reajuste dos insumos: uniformes, EPI'S, equipamentos e materiais de limpeza, conforme item 20.13 do Edital, com base no IPCA/IBGE que encerrou o período de janeiro a dezembro de 2024 com variação de 4,8313%.

1.2. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 e o reajuste com base no IPCA/IBGE estão previstos no Contrato original na Cláusula Sexta, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e devidamente detalhado no item 20 do Termo de Referencia (0017984419).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.518,25 (quatro mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 54.219,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais).

2.2. O valor do contrato fica reajustado em aproximadamente 6,83%.

2.3. As diferenças pretéritas devidas a título de repactuação no período compreendido entre a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, reajuste dos insumos pelo IPCA/IBGE e a vigência do Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 1.400,32 (um mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos), serão pagos em parcela única mediante apresentação de nota fiscal separada conforme planilha a seguir:

2.3.1. Quadro 1

VALOR RETROATIVO CCT/2025				
MÊS DE REFERENCIA	DIAS	VALOR PAGO	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA A PAGAR
Janeiro/2025	31	R\$ 4.229,22	R\$ 4.518,25	R\$ 289,03
Fevereiro/2025	28	R\$ 4.229,22	R\$ 4.518,25	R\$ 289,03
Março/2025	31	R\$ 4.229,22	R\$ 4.518,25	R\$ 289,03
Abril/2025	30	R\$ 4.229,22	R\$ 4.518,25	R\$ 289,03
TOTAL				R\$ 1.156,12

2.3.2. Quadro 2

VALOR RETROATIVO 2024 - INSUMOS DIVERSOS			
MÊS DE REFERENCIA	VALOR PAGO	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA A PAGAR
MAR/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
ABR/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
MAI/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
JUN/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
JUL/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
AGO/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
SET/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
OUT/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
NOV/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
DEZ/2024	R\$ 505,43	R\$ 529,85	R\$ 24,42
TOTAL			R\$ 244,20

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257023;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho:234651;

Elemento de Despesa:339037;

Plano Interno: - ;

Nota de Empenho: 2025NE000017.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco por cento)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Maceió, 12 de maio de 2025.

TANAWY DE SOUZA TENÓRIO

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Alagoas e Sergipe

RAQUEL PORFIRIO BARROS

Representante legal da Empresa PLENA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- FÁBIO ROBERTO DOS ANJOS

2- TAMARA RITA DE FREITAS SOBRAL



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 13/05/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rita de Freitas Sobral, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 14/05/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Roberto dos Santos, Motorista Oficial**, em 14/05/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Porfirio Barros Balbino, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047705483** e o código CRC **038EBD59**.

Referência: Processo nº 25034.000325/2021-69

SEI nº 0047705483

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br